



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

Aos treze dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), o **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, nº. 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/19, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021 e do Processo nº 196/2021**, **RESOLVE** Registrar os preços da empresa **EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 11.395.850/0001-52 com sede na Rua Júlio de Menezes, nº 133, bairro Jardim da Glória na cidade de São Paulo – SP, representada por **Valdemir Pimentel Franco**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 40.293.320-5 SSP – SP e CPF nº 338.017.508-09 residente à Rua da Independência, nº 207, Apto. 02, bairro do Cambuci na cidade de São Paulo – SP, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS (CIRÚRGICOS E CONTENÇÕES), MÁSCARAS, FILTROS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E RAÇÕES PARA CÃES DESTINADOS AO CENTRO DE ZONÓSES E CENTRO DE EPIDEMIOLOGIA DESTA MUNICÍPIO.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 03 – MATERIAIS PARA CONTENÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GARROTE TUBO DE LÁTEX Procedimentos médico-hospitalares que requeiram imobilização ou garroteamento. Eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior. Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável. Altura 1, 50 cm, largura 3,00 cm, profundidade 32,30cm, peso 0,025.	02	Unidade	Latex	Med	14,90	29,80
02	LUVAS LÁTEX DESCARTÁVEIS Possui punho com acabamento enrolado; Descartável e de uso único; Ambidestra; Não estéril; Com pó. Material: látex de borracha 100% natural. Cor: natural. Tamanho:G Validade: 5 anos após a data de fabricação.	10	Caixa	Latex	Descarpak	890,00	8.900,00



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

	Embalagem: caixa contendo 10 caixas de 100 unidades - 1000 unidades (500 pares). Dimensões embalagem: 33cm(c) x 22cm(l) x 22cm(a). Peso embalagem: PP(5,3kg), P(5,7kg), M(5,9kg), G(6,4kg).						
03	COLAR ELIZABETANO PÓS CIRÚRGICO - Nº 3 Colar Elizabetano Veterinário Pós Cirurgico nº3 Cães 42X21cm Material da guia: Nylon Comprimento: 42 cm Extensível: Não	03	Unidade	Nº 03	São Pet	18,00	54,00
04	COLAR ELIZABETANO PÓS CIRÚRGICO Nº6 Colar Elizabetano Veterinário Pós Cirurgico nº6 Cães com tamanho: 68cm X 34cm. Material da guia: Nylon Comprimento: 68 cm Extensível: Não	03	Unidade	Nº 06	São Pet	20,00	60,00
05	ROUPA POS-CASTRACAO Indicado para os cães macho e fêmeas; - Fechamento em zíper no dorso (da cauda até o pescoço); Tam. 4: para cachorros de 4,5 a 6 kg, malha e poliamida.	50	Unidade	Tamanho 04	Pro Vet	69,00	3.450,00
06	ROUPA POS-CASTRACAO Indicado para os cães macho e fêmeas; - Fechamento em zíper no dorso (da cauda até o pescoço); Tam. 6: para cachorros de 8 a 10 kg, malha e poliamida.	50	Unidade	Tamanho 06	Pro Vet	89,00	4.450,00
07	ROUPA POS-CASTRACAO Indicado para os cães macho e fêmeas; - Fechamento em zíper no dorso (da cauda até o pescoço); Tam. 8: para cachorros de 13 a 16 kg, malha e poliamida	50	Unidade	Tamanho 08	Pro Vet	110,00	5.500,00
08	ROUPA POS-CASTRACAO Indicado para os cães macho e fêmeas; - Fechamento em zíper no dorso (da cauda até o pescoço); Tam. 10: para cachorros de 21 a 27 kg, malha e poliamida.	25	Unidade	Tamanho 10	Pro Vet	125,00	3.125,00
09	FOCINHEIRA TAM.02 A Focinheira em PVC com Velcro: Fabricada em plástico polipropileno, acabamento em velcro, permite um ajuste de acordo com o tamanho e pelagem do animal. Tam. 02 Comprimento: 6 cm Diâmetro bucal: 8,5 cm Altura: 5,5 cm.	06	Unidade	Tamanho 02	São Pet	15,00	90,00
10	FOCINHEIRA TAM.03 A Focinheira em PVC com Velcro: Fabricada em plástico polipropileno, acabamento em velcro, permite um ajuste de	06	Unidade	Tamanho 03	São Pet	18,00	108,00



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

	acordo com o tamanho e pelagem do animal. Tam. 03 Comprimento: 7 cm Diâmetro bocal: 9 cm Altura: 6 cm						
11	FOCINHEIRA TAM. 05 A Focinheira em PVC com Velcro: Fabricada em plástico polipropileno, acabamento em velcro, permite um ajuste de acordo com o tamanho e pelagem do animal. Tam. 05 Comprimento: 18 cm Diâmetro bocal: 15,5 cm Altura: 9,5 cm	06	Unidade	Tamanho 05	São Pet	20,00	120,00
12	FOCINHEIRA DE COURO material da focinheira para cão, couro, raça recomendada: pitbull,rottweiler,doberman,pastor alemão,labrador retriever comprimento da correia do focinho: 85 cm comprimento da correia do pescoço: 64 cm medidas: correia=85cm coleira= 61 cm	06	Unidade	Couro	São Pet	115,00	690,00
13	CAMBÃO P/CONTENÇÃO VETERINARIO Descrição Produzido em tubo de aço galvanizado e cabo de aço de 6 mm revestido com plástico para garantir a sua segurança ao conter animais. Com uma alça super resistente e com cabo de aço marítimo na ponta, além de não enferrujar garante uma boa segurança na hora de conter ou capturar o animal. Medida: de 90 cm a 140 cm de comprimento.	04	Unidade	140 cm	Própria	500,00	2.000,00
14	CORDA POLIÉSTER Descrição Indicada para uso Esportivo, industrial, agropecuário, pesqueiro e etc; Resistente, Maleável e Durável; Cor: Sortida Dimensões: Diâmetro: 10mm / Comprimento: 10m;	10	Metro	10mm	Naval	55,00	550,00
15	JALECO modelo tradicional com três bolsos chapados: um superior do lado esquerdo e dois inferiores. aberturas nas laterais, que possibilitam a entrada das mãos para os bolsos das calças e fechamento com cinco botões; confeccionado em gabardine microfibra,100% poliéster. tamanho: BUSTO108,	02	Unidade	03 bolsos	Med	189,00	378,00



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

	CINTURA99, QUADRIL105 COMP. PEÇA97 COMP. MANGA66 OMBRO13 BOCA DA MANGA26						
16	CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL Cronômetro Digital, Indicado para uso em todos os esportes. Indicação: Uso diário ou profissional Material: Plástico, componentes eletrônicos. Funções: Bússola, Hora, Data, Alarme e Cronômetro com precisão de 1/100 segundos. Data: Mês e dia Hora: Minutos e Segundos Alarme e Despertador. Contagem progressiva. Função Start/Stop (para o cronômetro e continua a contagem) Função Start/Stop (para o cronômetro e não continua a contagem) Função Reset (zera o cronômetro) Dimensões: 7 x 7 x 2cm Peso: 37g.	06	Unidade	Digital de Mão	Split	190,00	1.140,00
VALOR GLOBAL R\$ 30.644,80 (trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)							30.644,80

2.2. O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

1ª CLASSIFICADA - EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI		
CNPJ Nº. 11.395.850/0001-52		
ENDEREÇO: RUA JÚLIO DE MENEZES, Nº 133, BAIRRO JARDIM DA GLÓRIA		
CIDADE: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01545-060
TELEFONE: (11) 2359-0062		
E-MAIL: licitacao@evolucaopet.com.br		
REPRESENTANTE: VALDEMIR PIMENTEL FRANCO		
RG Nº. 40.293.320-5 SSP – SP	CPF Nº. 338.017.508-09	
AGÊNCIA 5853-X	CONTA CORRENTE Nº 109471-8 / BANCO DO BRASIL	

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, tendo validade até 13/10/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1. O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico 035/2021 SRP.

4.2. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3. A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de oito dias, prorrogável por igual período a critério da Administração, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

Em caso de emergência o prazo será de 24 (vinte e quatro horas), constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- b) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1. As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1.3. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5. As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para conta Corrente nº 109471-8, Agência nº 5853, Banco do Brasil ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2. As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3. Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4. À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O Município poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão dos fornecimentos às CONTRATANTES quando comprovado em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

- 7.1.1. Na hipótese do item anterior, as entregas somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Município, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.
- 7.2. O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
- 7.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 7.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 13 de outubro de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E
VETERINÁRIO EIRELI
CNPJ nº 11.395.850/0001-52
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº